

DELIBERAÇÃO AGENERSA Nº. 1103

DELIBERAÇÃO AGENERSA Nº. 1103

DE 24 DE MAIO DE 2012.

CONCESSIONÁRIA CEG - Auto de Infração - Penalidade de Multa - Processo E-33/120.195/2006.

O CONSELHO-DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – AGENERSA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº . E-12/020.467/2011, por unanimidade,

DELIBERA:

Art. 1º - Julgar improcedente a impugnação interposta pela Concessionária CEG ao Auto de Infração nº . 005/2012 mantendo-o íntegro para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 24 de maio de 2012.

José Bismarck Vianna de Souza

Conselheiro -Presidente

Darcilia Aparecida da Silva Leite

Conselheira

Luigi Eduardo Troisi

Conselheiro

Moacyr Almeida Fonseca

Conselheiro

Roosevelt Brasil Fonseca

Conselheiro - Relator